

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14257 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 456/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 17 de setembro de 2018, a **Portaria n. 411/2018 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2018, edição n. 14.239, no sentido de que o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal-RN, deixa de exercer a substituição da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14257 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 457/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 17 de setembro de 2018, a **Portaria n. 279/2018 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de junho de 2018, edição n. 14.200, no sentido de que a Defensora Pública **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, matrícula nº 214.718-1, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, deixa de exercer a substituição da 3ª Defensoria Cível de Mossoró-RN.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14257 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 458/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 17 de setembro de 2018, a **Portaria n. 093/2018 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2018, edição n. 14.128, no sentido de que a Defensora **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, deixa de exercer a substituição da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14257 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 459/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 17 de setembro de 2018, a **Portaria n. 322/2018 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de julho de 2018, edição n. 14.212, no sentido de que a Defensora **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó-RN, deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública de Caicó-RN.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14257 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 460/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público Geraldo Gonzaga de Oliveira, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 02 a 31 de outubro de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1430/2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **02 a 31 de outubro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Criminal de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte